



Número: **0000016-60.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **13/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4284658	08/05/2024 21:37	5ª VTM - 2024	Ata

CORREIÇÃO

5ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

26 de abril de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	6
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 Corregedora Regional	6
1.2 Equipe de Correição	6
1.3 Correições	6
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	7
2.1 Lotação de Pessoal	7
2.1.1 Juiz Titular	7
2.1.1.1 Residência	7
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.1.3 Exercício de Docência	7
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados	8
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.1.7 Produtividade	8
2.1.2 Juíza Substituta	8
2.1.2.1 Residência	8
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	8
2.1.2.3 Exercício de Docência	8
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	9
2.1.2.5 Afastamentos Programados	9
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	9
2.1.2.7 Produtividade	9
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	9
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	9
2.1.5 Servidores	9
2.1.5.1 Lotação Paradigma	10
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 14 servidores	10
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	11
2.1.5.4 Afastamentos	13
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	14
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	14
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	14
3.1 Posição Atual	14
3.2 Posição Anterior	15
3.3 Taxas de Congestionamento*	17
4 – METAS CNJ	17
5 – ACERVO PROCESSUAL	18
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	18





5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)	19
5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	20
6 - FASE DE CONHECIMENTO	21
6.1 Processos Recebidos	21
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024	22
6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	22
6.4 Processos Pendentes de Solução	23
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	23
6.6 Conciliações	24
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	24
6.8 Prazos Médios em Dias	24
6.9 Conclusão dos processos para sentença	25
6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024	25
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	25
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	26
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	26
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	26
7.2 Processos Recebidos	26
7.3 Processos Pendentes	26
7.4 Processos Extintos	27
7.5 Acordos	27
7.6 Suspensão	28
7.7 Arquivados Provisoriamente	28
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	29
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	29
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	29
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	30
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	31
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	31
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	31
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	31
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	31
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	32
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024	32
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	34
7.17 Reunião de Execuções	34
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	36
8.1 Realização de audiências de conciliação	37
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	37
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	37





10.1 Cartas Precatórias	37
10.2 Carta de Ordem	38
11 - MANDADOS JUDICIAIS	38
11.1 Notificações Iniciais e Citações	38
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	38
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	40
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	40
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	40
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	41
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	41
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	42
15.1 Itens de Sustentabilidade	42
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	43
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	43
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	44
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 5ª VT de Manaus	45
16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	46
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	46
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	46
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	47
17.2 Achados da Correição	52
17.2.1 Cadastro de Partes	52
17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	52
17.2.3 Petições não apreciadas	52
17.2.4 Processo sem movimentação	52
17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	52
17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	53
17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	53
17.2.8 Contas Judiciais não Associadas a Processos	54
17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT	54
17.2.10 Processos Físicos	54
17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	55
18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	55
19 - DETERMINAÇÕES	57
20 - RECOMENDAÇÕES	58
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	59
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	61
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	61
24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	61
25 - AGRADECIMENTOS	62



26 - ENCERRAMENTO	62
ANEXOS	63
1 - PROCESSOS ANALISADOS	63



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 26 dias do mês de abril de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente do Diretor da COOJUCOR, Paulo Eupréprio Batista de Sousa, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e considerando os dados do sistema e-Gestão até o dia 31 de março de 2024, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	8 e 9-5-2023
Correição atual	26-4-2024
Intervalo entre as Correições	11 meses
Processo no PJE-COR	0000016-60.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	4-6-2007

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Segunda-feira	Terça-feira	Sexta-feira
---------------	-------------	-------------

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correccionado)

Motivo	Período
Convocações à 2ª Instância	17-11-2023 a 19-12-2023 18-9-2023 a 4-11-2023
Licença para tratamento de saúde	1-2-2024 a 7-2-2024
Folga compensatória por plantão judiciário	8-9-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	17-7-2023 a 18-7-2023
Licença para tratamento de saúde	22-6-2023 a 27-6-2023





Viagem a serviço	22-5-2023 a 25-5-2023
------------------	-----------------------

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	22-1-2024 a 31-1-2024 8-4-2024 a 17-4-2024

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt Da 11ª Região	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Ciclo De Debates Justa Questão - Tema 32: A Justiça Do Trabalho E As Reclamações Constitucionais	26/02/2024 - 26/02/2024	2:00h

(fonte: SRH)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	320	26	384
Total	730		
Período de referência	1º-5-2023 a 31-3-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Luana Popoliski Vilacio Pinto	19-6-2023

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza substituta reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-------------	--------	---------	---------





-	-	-	-
---	---	---	---

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	25-10-2023 a 26-10-2023
Licença para tratamento de saúde	4-10-2023 a 6-10-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	26-9-2023 a 28-9-2023
Licença para tratamento de saúde	24-5-2023 a 7-6-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	10-7-2023 a 29-7-2023 4-3-2024 a 13-3-2024

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Curso De Teletrabalho E Gestão De Equipes Remotas	25/09/2023 - 22/10/2023	40:00h

(fonte: SRH)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	530	45	122
Total	697		
Período considerado	1º-5-2023 a 31-3-2024		

2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que “A pauta é dividida entre o juiz titular e a juíza substituta”.

2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
André Luiz Marques Cunha Junior	15-5-2023 a 25-5-2023
Marcelo Vieira Camargo	17-7-2023 a 18-7-2023
Júlio Bandeira de Melo Arce	26 a 28-9-2023
Igo Zany Nunes Corrêa	5 e 6-10-2023
Carlos Antonio Nóbrega Filho	25 e 26-10-2023

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5 Servidores



2.1.5.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
5ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, “Servidores por Unidade”)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 14 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria de Vara	11-11-2003	-
2	Andre Anselmo de Araujo	Técnico Judiciário	Assistente da Diretora de Secretaria	17-11-2005	-
3	Miller Felix de Souza	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	15-10-2019	-
4	Davi Barros Benevides	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	31-8-2022	-
5	Lucimeire Storti Gobi	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete	13-6-2022	Portaria nº 009/2023/5ªVTM, de 30 de agosto de 2023. Fora da jurisdição: Foz do Iguaçu/PR.
6	Antonio Luiz de Souza Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	27-3-2018	-
7	Evandro da Cunha Costa	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	10-10-2012	Portaria nº 003/2024/5ªVTM, de 23 de janeiro de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
8	Felipe Andrews Guimaraes Macedo	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	16-12-2022	-
9	Fernanda Augusta Silva Araujo	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	18-4-2023	-
10	Jander Menezes dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	29-8-2017	-
11	Lorayne Andrade Ferreira Tomaz	Analista Judiciário	Calculista	4-9-2018	Portaria nº 002/2024/5ªVTM, de 23





					de janeiro de 2024. Na jurisdição: Manaus/AM.
12	Rafael Linhares de Mendonca	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	5-11-2018	-
13	Sergio de Lima Santana	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	24-1-1990	-
14	Alcides Gomes Dias	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	-	17-3-2016	-
-	Viviane Nogueira Tavares	Estagiária	-	8-11-2023	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 14 (quatorze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 5ª VTM, há três servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 5ª VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(13 \times 30) / 100 \Rightarrow 390 / 100 \Rightarrow 3,9 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 13 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.

2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	C.H
Alcides Gomes Dias	Curso De Capacitação - Pra-Gas 2023	19/06/2023 - 19/07/2023	30:00h
Andre Anselmo De Araujo	Pje 2023 - Sistema Datajud Para Varas Do Trabalho - Turma 1 (Manaus)	07/07/2023 - 07/07/2023	4:00h
	Pje 2023 - Curso Álvaras Eletrônicos Nos Sistemas Pje - (Sif E Sicondj) Turma 3	20/10/2023 - 20/10/2023	4:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Antonio Luiz De Souza Oliveira	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Davi Barros Benevides	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h





Elaine Cristine Melo De Oliveira Ciriaco	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Curso De Motivação De Equipes	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Pje 2023 - Gestão De Varas Pje Para Diretores - Turma 1	15/09/2023 - 15/09/2023	3:00h
	Investimento De Forma Simples E Completa	06/10/2023 - 06/10/2023	3:00h
	Evento Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+ 2/2024	07/02/2024 - 07/02/2024	3:45h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	16/02/2024 - 16/02/2024	5:30h
Evandro Da Cunha Costa	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho - Autoinstrucional	10/02/2024 - 10/02/2024	3:00h
Fernanda Augusta Silva Araujo	Seminário: Assédio Moral E Discriminação No Ambiente De Trabalho	22/05/2023 - 22/05/2023	2:00h
	Curso - Execução Contra Empresa Do Grupo Econômico Trabalhista	02/06/2023 - 02/06/2023	1:00h
	Colóquio: Diversidade Nas Relações De Trabalho	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h
	Evento Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+ 2/2024	07/02/2024 - 08/02/2024	6:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
Jander Menezes Dos Santos	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
Lorayne Andrade Ferreira Tomaz	Cálculos Trabalhistas - Pje Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	Treinamento Para O Efetivo Uso Das Ferramentas De Pesquisa Patrimonial Básica - Modulo 1	14/11/2023 - 01/12/2023	15:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho - Autoinstrucional	10/01/2024 - 31/01/2024	3:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Lucimeire Storti Gobi	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h

(fonte: SRH)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.





CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco	Folga compensatória eleitoral	1-4-2024 a 11-4-2024	11
	Licença tratamento pessoa da família	29-10-2023 a 3-11-2023	6
	Folga compensatória eleitoral	10-7-2023 a 14-7-2023	5
	Licença tratamento pessoa da família	6-6-2023	1
Andre Anselmo de Araujo	Folga compensatória eleitoral	28-5-2024 a 31-5-2024	4
Miller Felix de Souza	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	8
	Folga compensatória eleitoral	16-6-2023 a 7-7-2023	22
Davi Barros Benevides	-	-	-
Lucimeire Storti Gobi	-	-	-
Antonio Luiz de Souza Oliveira	-	-	-
Evandro da Cunha Costa	-	-	-
Felipe Andrews Guimaraes Macedo	Licença para tratamento de saúde	11-10-2023	1
	Licença para tratamento de saúde	8-10-2023 a 10-10-2023	3
	Licença para tratamento de saúde	18-7-2023 a 22-7-2023	5
Fernanda Augusta Silva Araujo	Folga compensatória por plantão judiciário	15-4-2024 a 17-4-2024	3
	Folga compensatória por plantão judiciário	11-12-2023	1
	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	8
Jander Menezes dos Santos	-	-	-





Lorayne Andrade Ferreira Tomaz	Folga compensatória	18-4-2024	1
	Doação de sangue	4-4-2024	1
	Doação de sangue	12-12-2023	1
Rafael Linhares de Mendonca	-	-	-
Sergio de Lima Santana	-	-	-
Alcides Gomes Dias	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que o controle de produtividade é feito mensalmente, por GIGs.

Verifica-se que em relação aos servidores em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 16258/2022, DP 535/2022 e DP 536/2022.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

A Vara informou que houve a participação da unidade no PCMSO, mas não de todos os servidores e magistrados.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores e magistrados que participaram do último PCMSO, realizado entre outubro e novembro de 2023; foram identificados como participantes da Vara os servidores Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco, Antonio Luiz de Souza Oliveira, Evandro da Cunha Costa, Fernanda Augusta Silva Araujo, Lorayne Andrade Ferreira Tomaz e Sérgio de Lima Santana.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	29ª	787º
Resultado	0,5684	0,3981

(Janeiro a Dezembro de 2023)





3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	30º	684º
Resultado	0,5661	0,3981

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

A 5ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara ocupava o 30º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 684º no *ranking* nacional, dentre as 1569 Varas. Já no período de janeiro a dezembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 29º lugar regional e o 787º lugar nacional.

Portanto, apesar do ganho de 1 posição no ranking regional, houve uma perda de 103 posições no ranking nacional, o que demanda atenção por parte do Juízo.

A Corregedoria alerta que uma das causas contribuiu para a perda de posições no ranking nacional de desempenho foi a não utilização do movimento de extinção do cumprimento de sentença previamente ao arquivamento definitivo dos autos, em especial na etapa de liquidação, após o cumprimento integral dos acordos homologados.

Isso pois o iGEST possuía entre seus indicadores de desempenho o item “taxa de execução” que era apurado mediante uma divisão entre o número de execuções iniciadas pelo número de execuções baixadas na unidade. Após a alteração do sistema para unificar as etapas de liquidação e execução na fase de cumprimento de sentença, o indicador do iGEST foi alterado em 16 de abril de 2024, e passou a registrar a produtividade da vara pelo número de sentenças de extinção do cumprimento de sentença proferidas, em relação ao número de procedimentos de cumprimento de sentença iniciados, seja nas etapas de liquidação ou execução.

O relatório de processos extintos na etapa de liquidação no sistema eGestão indica que a 5ª Vara do Trabalho de Manaus efetuou o lançamento no PJE de apenas uma extinção na etapa de liquidação no ano de 2023 e nenhuma extinção no ano de 2024 (item 7.4). Contudo, o relatório de processos arquivados definitivamente na etapa de liquidação registra que foram finalizados por arquivo definitivo na etapa de liquidação 143 processos em 2023 e 136 em 2024 (item 7.9).

Considerando que atualmente o IGEST possui a variável “taxa de extinção”, conforme último glossário disponibilizado pela CGJT, que considera para o cálculo do mesoindicador de produtividade o número de decisões de extinção na fase de cumprimento de sentença, orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na respectiva fase processual, seja proferida a decisão de extinção do cumprimento de sentença e adotado o movimento de extinção correspondente, em especial nos acordos sobrestados na etapa de liquidação, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara.

Relação dos Microindicadores			
Cód.	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade



I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	$(V10 / V11) * 100$	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V04	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	V05	Negativa
I06	Taxa de Conciliação	$(V06 / V08) * 100$	Positiva
I07	Taxa de Solução	$(V07 / V09) * 100$	Positiva
I08	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	$100 * (V02 / (V12 + V02))$	Negativa
I09	Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	$100 * (V03 / (V13 + V03))$	Negativa
I10	Produtividade por Servidor	$(V12 + V13) / V14$	Positiva
I11	Pendentes por Servidor	$(V02 + V03) / V14$	Negativa
I12	Taxa de Extinção	$(V16 / V15) * 100$	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores

Cód.	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência.	Saldo Atual
V03	Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença	Saldo de processos do item 90.513 no final do período de referência.	Saldo Atual
V04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 416 e 90.416. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	Prazo Médio dos itens 90.450 e 90.541. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V06	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39, 90.039, 68 e 90.068.	Cumulativo
V07	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049.	Cumulativo
V08	Solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46 e 90046.	Cumulativo
V09	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032.	Cumulativo
V10	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência.	Saldo Atual
V11	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V12	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375.	Cumulativo
V13	Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos Processos do Item 90.511.	Cumulativo
V14	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412.	Saldo Atual
V15	Processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos processos dos itens 90.483 e 90.486.	Cumulativo
V16	Extinções em Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Soma dos processos do item 90.492.	Cumulativo



**3.3 Taxas de Congestionamento***

Congestionamento*	5ª VTM		Região	Nacional
	Jan 2023	Jan 2024		
Bruto	52,67%	49,27%	44,36%	56,74%
Líquido	45,79%	40,77%	35,05%	49,18%
Índice atendimento a demanda	111,95%	92,88%	90,70%	98,20%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-1-2024.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superiores aos indicadores regionais, mas inferiores aos nacionais. Em relação ao ano de 2023, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: $49,27 - 52,67 = -3,4$; líquida: $40,77 - 45,79 = -5,02$).

Já o índice de atendimento à demanda é superior ao indicador regional, mas inferior ao nacional, além de ter havido uma considerável piora no índice em relação ao ano de 2023 ($92,88 - 111,95 = -19,07$).

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	111,40%	89,99%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	105,56%	105,95%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	96,31%	97,83%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	108,87%	133,37%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Atualizado em 3-4-2024)





A Vara já obteve sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 1, que analisa o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, o Juízo atingiu 89,99%. No entanto, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao atingimento da tal meta do CNJ, devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se a TCL na fase de conhecimento for inferior à 35%, que é o caso da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 32,39% ano aludido indicador.

A Meta 3, que avalia o aumento em 1 ponto percentual do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, foi apurada em 97,83%, entretanto, houve o atingimento do índice necessário para o alcance da cláusula de barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação do juízo for maior ou igual a 40%, e a 5ª Vara do Trabalho de Manaus alcançou 46,41% no índice de conciliações.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento das metas do CNJ para o ano de 2023.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%, e a meta 3 teve sua cláusula de barreira reduzida de 40 para 38% de índice de conciliação.

A cláusula de barreira para o cumprimento da Meta 3 também foi alterado, passando de 40% do Índice de Conciliação para 38%.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Cumprimento de Sentença		Cartas Precatórias	Total
		Liquidação	Execução		
2024	1.261	350	1.283	11	2.905
2023	1.167	374	1.363	5	2.909
2022	1.418	7	1.373	5	2.803
Diferenças	-157	+343	-90	+6	+102

O acervo da vara é composto por 1.261 processos na fase de conhecimento, 350 na etapa de liquidação, 1.283 na execução e 11 cartas precatórias, perfazendo o total de 2.905 processos.

Quando comparado o acervo atual com o registrado ao final de 2022, conclui-se que o acervo da vara foi elevado em 102 processos.





Ressalte-se que até o dia 31 de março de 2024 a 5ª Vara do Trabalho de Manaus possui o 4ª maior acervo processual entre as varas do trabalho do TRT da 11ª Região.

5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 29 de fevereiro de 2024, **a unidade possui 612 processos autuados até 2018 e que estão pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.**

Analisados 10 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 0438500-79.1990.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada foi intimada para informar os dados bancários. No despacho Id 9c1f0e2, foi determinada a retificação do polo passivo, que estava cadastrado incorretamente, e, após, foi expedido novo relatório inicial e remetido os autos para o Posto Avançado do Projeto Garimpo. Atualmente, o processo está aguardando prazo para a UFAM informar seus dados bancários.
- 0606900-22.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada INSS foi intimada para informar os dados bancários e, posteriormente, foi expedido alvará. A CEF enviou resposta no Id e4135ae, informando a impossibilidade de realizar o pagamento da GRU. Atualmente, o processo está aguardando assinatura de despacho.
- 0667600-61.1991.5.11.0005: Processo está no Posto Avançado do Projeto Garimpo, após o relatório final expedido pela unidade.
- 0810200-08.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada DNIT foi intimada para informar os dados bancários. Após o DNIT requerer a transferência do valor para outro processo, foi expedido alvará e realizada a transferência do valor. O processo está aguardando ser enviado para o Posto Avançado do Projeto Garimpo desde 21-3-2024, **Deverá a unidade remeter o processo.**
- 0825700-17.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada DNIT foi intimada para informar os dados bancários e, posteriormente, foi expedido alvará. Atualmente, o processo está aguardando assinatura de despacho.
- 0892900-41.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada FUA foi intimada para informar os dados bancários. Atualmente, o processo está aguardando a expedição de alvará.
- 0941400-41.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A reclamada FUA foi intimada para informar os dados bancários. Atualmente, o processo está aguardando a expedição de alvará.
- 1144600-72.1991.5.11.0005: Após os trâmites do projeto garimpo e saneamento das contas judiciais, o processo foi devolvido para a unidade.
- 1196200-35.1991.5.11.0005: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Após tentativa de notificação da reclamada INSS, foi juntada GRU de outros processos nos autos. Atualmente, o processo está aguardando assinatura de despacho.
- 1486800-21.1991.5.11.0005: Processo está no Posto Avançado do Projeto Garimpo, considerando que a revogação de acesso da unidade.





Após análise dos 10 processos mais antigos pendentes de arquivamento, constatou-se que todos relacionam-se com o Projeto Garimpo. Diante disso, a Corregedoria Regional orienta a unidade a realizar todas as diligências cabíveis antes da inclusão dos autos no PJE, a exemplo da pesquisa e identificação dos eventuais beneficiários de saldos pendentes de restituição. Essa medida visa reduzir o impacto desses processos nos dados estatísticos da vara, pois a partir da inclusão no PJE, os processos passam a ser computados como pendentes de baixa no sistema e-Gestão, e o tempo de tramitação passa a ser registrado.

Posto isso, recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo; a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária.

5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Posto isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, *“no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”*.

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença +





Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.222	411	60	124	1.569
2023	1.306	1.176	31	95	2.418

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 5ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.569 casos novos no ano de 2022 e 2.418 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos





Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.097	125	1.222
2023	1.206	100	1.306
2024	310	37	347

* Diferença de um processo em razão do recebimento por sentença reformada/anulada

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	92	108	110	-	-	-	-	-	-	-	-	-	310
2023	86	88	110	96	114	101	104	107	105	111	114	70	1.206

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	959	898	190
Sem Mérito*	294	194	60
Total	1.253	1.092	250

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	98	74	19
Sentenças Parcialmente Procedentes	335	321	72
Sentenças Líquidas	37	4	0
Percentual de Sentenças Líquidas	8,54%	1,01%	0%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (250 - item 6.3) do que os casos novos recebidos (347 - item 6.1). Nos primeiros meses, a Vara solucionou 97 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 37 e 4 sentenças líquidas, o que corresponde a 8,54% e 1,01%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, não prolatou sentenças líquidas.

Destaca-se o baixo percentual de sentenças líquidas, uma vez que no ano de 2023 apenas 1% das sentenças foram prolatadas de forma líquida e no ano de 2024, até o final do mês de março, nenhuma sentença foi proferida de forma líquida.





6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		195	262	328
Aguardando o Encerramento da Instrução		204	249	241
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	8	28
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		399	519	597

Apurou-se que existem 597 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento, o que representa um aumento de 25,40% no número de processos pendentes em relação ao apurado no final do ano de 2022, além de ser o 3º maior acervo pendente de julgamento entre as unidades judiciais de 1º grau.

Posto isso, determina-se a adoção de rotina de acompanhamento, na qual a 5ª Vara do Trabalho de Manaus deverá comunicar à Corregedoria, em duas oportunidades, a primeira entre os dias 1º a 5 de julho e a segunda entre os dias 2 a 6 de setembro, nos autos do processo de Correição Ordinária no sistema PJECOR, informações acerca das medidas adotadas para redução do número de processos pendentes de julgamento e os resultados eventualmente alcançados com as medidas.

Para tanto, a Corregedoria recomenda o aumento do número de processos incluídos na pauta de audiências, com vistas a incrementar o número de encerramentos de instrução, pois apurado no sistema PJE que a unidade possui uma média de 10 audiências realizadas por dia, considerando a relação entre o número de audiências realizadas e o número de datas disponíveis no PJE para marcação de audiências. (item 12)

Após apresentação da manifestação do juízo, a Secretaria da Corregedoria Regional deverá realizar levantamento dos dados pertinentes registrados no eGestão e fazer os autos conclusos para análise do cumprimento da determinação pela Corregedora Regional.

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 24 (vinte e quatro) processos cuja primeira audiência ocorreu até março de 2023 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-3-2024. Em consulta aos citados processos no PJe verificou-se que:

0000831-36.2022.5.11.0005: encontra-se sobrestado aguardando o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas TRT-IRDR-0000233-34.2021.5.11.0000 no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.





0001036-41.2022.5.11.0013; 0001049-28.2022.5.11.0017: estavam sobrestados aguardando o julgamento do IRDR nº 0000348-84.2023.5.11.0000. Atualmente, estão aguardando prazo para as partes manifestarem-se acerca da necessidade de produção de provas.

0001120-71.2019.5.11.0005; 0000767-60.2021.5.11.0005; 0000225-08.2022.5.11.0005;
0000358-50.2022.5.11.0005; 0000703-16.2022.5.11.0005; 0000754-27.2022.5.11.0005;
0000642-58.2022.5.11.0005; 0000762-04.2022.5.11.0005; 0000707-53.2022.5.11.0005;
0000986-39.2022.5.11.0005; 0000982-02.2022.5.11.0005; 0000983-84.2022.5.11.0005;
0001174-32.2022.5.11.0005; 0000048-10.2023.5.11.0005; 0001204-67.2022.5.11.0005;
0000133-93.2023.5.11.0005; 0000136-48.2023.5.11.0005; 0001672-43.2022.5.11.0001: houve atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive com a necessidade de destituição e nomeação de novo perito.

0000780-25.2022.5.11.0005: A audiência foi adiada para notificação da reclamada por mandado e, posteriormente, foi designada a realização de perícia, com entrega tempestiva do laudo. Redesignação da audiência para o comparecimento presencial das partes; para a readequação da pauta; pelo fato do magistrado ter outra audiência com oitiva de testemunha; e por ter, novamente, o juízo outra instrução em processo complexo. Houve acordo na audiência de 12-4-2024.

0000909-30.2022.5.11.0005: Foi designada a realização de perícia, com entrega tempestiva do laudo e manifestação das partes, e redesignação da audiência pela suspensão do expediente para 1º-7-2024.

0000113-05.2023.5.11.0005: Houve redesignação imotivada da audiência; para adequação da pauta; e para a juntada de documentos pela reclamada. Atualmente o processo está aguardando audiência marcada para 28-5-2024

Portanto, a demora no encerramento da instrução é motivada pela necessidade de aguardar julgamento de IRDR, conclusão de diligências periciais e redesignação de audiências instrutórias.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	73

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
394/1.253*100 = 31,44%	401/1.092*100 = 36,72%	73/250*100 = 29,20%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 36 foram por conciliação.

Em 2024, em cada 100 processos solucionados, 29 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
--	------	------	------	----------	----------





Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	100,15	62,49	101,58	76,12	126,78
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	117,86	84,07	126,55	62,35	111,89
Da Conclusão a Sentença	11,27	10,49	8,32	9,03	28,81
Do ajuizamento da ação a sentença	218,43	142,64	207,45	121,92	222,05

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão acima das médias regionais, com exceção do intervalo “Da Conclusão a Sentença”, e estão abaixo das nacionais, exceto quanto ao intervalo “Da 1ª audiência ao encerramento da instrução”.

Nota-se um aumento dos prazos comparando com os praticados em 2023, com exceção do intervalo “Da Conclusão a Sentença”.

O alerta vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 207,45 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de quase sete meses.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0000831-02.2023.5.11.0005; 0000997-34.2023.5.11.0005; 0000004-54.2024.5.11.0005; 0000999-04.2023.5.11.0005; 0000722-85.2023.5.11.0005; 0000755-75.2023.5.11.0005; 0000028-82.2024.5.11.0005.

6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	203	192	5	15
Tutela Provisória	53	52	0	1

Foram identificados 15 embargos de declaração pendentes, sendo que 2 estavam pendentes acima de 30 dias. São eles:

- 0001021-96.2022.5.11.0005: Embargos de declaração da executada (Id 33e2bde) pendentes de julgamento desde 5-12-2022. **Portanto, o juízo deverá apreciar os embargos declaratórios.**
- 0000536-67.2020.5.11.0005: Embargos de declaração julgados em 8-4-2024.

Foi identificada 1 tutela provisória pendente, contudo em exame ao processo 0000329-29.2024.5.11.0005 observou-se que o pedido de tutela já foi analisado em 2-4-2024.

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
------	------	------	------





Processos Baixados	1.320	1.309	275
Processos Pendentes de Baixa	727	632	686

6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	123	95	19
Arquivados definitivos	915	529	77
Outras finalizações	310	920	151
Total	1.348	1.544	247

Considerando que no ano de 2024 a Vara recebeu 347 (item 6.1) processos novos e finalizou 247, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 100 processos.

No ano de 2023, foram recebidos 1.306 (item 6.1) processos e finalizados 1.544 na fase de conhecimento, resultando em uma diminuição do acervo processual na respectiva fase de 238 processos.

7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	1.169	190
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	1.176	190
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	847	186
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	322	7

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	6	22
Recebido outros órgãos para execução	90.092	2	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	1	0
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	1	0

7.3 Processos Pendentes





Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	1.519	1.424
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	374	350
Pendentes na etapa de execução	90.525	1.145	1.074

7.4 Processos Extintos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Extinção na etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	1	0
	Total - Extintas na Etapa de Liquidação		90.493	1
Extinção na etapa de execução	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	161	5
	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	362	137
	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	37	25
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	1	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	24	1
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada		90.093	590
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	593	168

Foi apurado que no ano de 2024 houve 136 arquivamentos definitivos na etapa de liquidação (item 7.9), contudo, verifica-se que no mesmo ano não houve prolação de nenhuma extinção na etapa de liquidação.

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	168	135
	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	61





	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	7
Acordos Homologados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	89	15
	Na Etapa de Liquidação	90.075	10	5
	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	77	9

7.6 Suspensão

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Suspensos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	432	376
	Na Etapa de Liquidação	90.322	104	88
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	335	295
Processos que Saíram da Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	446	183
	Na Etapa de Liquidação	90.538	199	115
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	246	68
Processos que Entraram em Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	656	118
	Na Etapa de Liquidação	90.539	273	87
	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	383	31

7.7 Arquivados Provisoriamente

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo Provisório	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	160	154
	Na Etapa de Liquidação	90.327	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	160	154
Processos Desarquivados para prosseguimento	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	71	75
	Na Etapa de Liquidação	90.317	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	70	75
Processos Arquivados Provisoriamente	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	113	69
	Na Etapa de Liquidação	90.076	0	0





	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	113	69
--	------------------------------	--------	-----	----

7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação

Conforme analisado acima, a unidade não encaminhou nenhum processo para o arquivo provisório na fase de liquidação nos anos de 2023 e 2024.

7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0001173-23.2017.5.11.2017, 0001915-92.2010.5.11.0005, 1164700-86.2007.5.11.0005, 0001058-02.2017.5.11.0005, 0000838-96.2020.5.11.0005.

Entretanto, em consulta ao PJe, observou-se que **o Juízo não realizou pesquisa patrimonial enquanto os processos estavam no arquivo provisório.**

Ademais, da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que a **unidade não renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório** com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0000466-55.2017.5.11.0005, 0002066-14.2017.5.11.0005, 0002272-62.2016.5.11.0005, 0002083-50.2017.5.11.0005, 0000648-46.2014.5.11.0005.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Não obstante, o **juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realizou o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo, no entanto, **não incluiu o nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, bem como não realizou o protesto extrajudicial** no processo 0000475-46.2019.5.11.0005; em outros processos, somente incluiu o nome do(s) executado(s) no BNDT, mas **não foi realizada a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem feito o protesto extrajudicial**, a exemplo dos autos 0000620-39.2018.5.11.0005, 0001022-91.2016.5.11.0005; e, algumas vezes, incluiu do nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, **contudo não realiza o protesto extrajudicial**, conforme pode ser verificado nos autos 0000397-47.2022.5.11.0005, 0000623-57.2019.5.11.0005, 0000837-14.2020.5.11.0005.

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença





Descrição		eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	100	29
	Na Etapa de Liquidação	90.434	14	4
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	86	25
Devolvidos pelos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.504	98	14
	Na Etapa de Liquidação	90.435	13	3
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	85	11
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	4	19
	Na Etapa de Liquidação	90.436	1	2
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	3	17

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	0	6
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	0	6
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	0	0
Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	819	310
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	143	136
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de execução	90.110	676	174
Processo com classe convertida	90.523	1	0
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	1	0

Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 1.169 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 819 (item 7.9). Ou seja, finalizou 350 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

No ano de 2024, até o dia 31 de março de 2024, a unidade iniciou 190 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 316 (item 7.9), o que corresponde a 126 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.





7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que esse arquivamento deu-se pelo cumprimento integral do acordo: 0000579-87.2023.5.11.0008, 0000680-36.2023.5.11.0005, 0000980-95.2023.5.11.0005, 0000807-71.2023.5.11.0005, 0000399-80.2023.5.11.0005, 0001021-62.2023.5.11.0005, 0000291-51.2023.5.11.0005, 0000487-21.2023.5.11.0005, 0000702-94.2023.5.11.0005, 0001181-87.2023.5.11.0005.

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	1.737	1.633
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	374	350
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	1.363	1.283

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	835	311
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	151	137
Processos baixados na etapa de execução	90.381	684	174

7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	1.569	1.464
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	367	342
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	1.201	1.121

7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e suspensos	90.524	0	0
Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	28	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à	90.436	0	0





Vara na fase de liquidação			
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	584	86
Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	85	11
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	719,43	487,51	878,73	603,33
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	1061,1	609,81	676,06	607,09
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	4,04	51,72	165,96	78,15
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	0	628,85	1209,2	837,43
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	0	649,63	710,29	613,48
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial.	0	1157,35	1744,65	1242,47

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 165,96 dias, o que representa um aumento de 114,24 dias em comparação com o ano de 2023, quando o prazo médio era de 51,72 dias.

Observa-se um desempenho inferior à média regional no que concerne aos prazos médios da etapa de execução forçada. Ademais, comparando-se os dados de 2024 com os de 2023, verifica-se um aumento no intervalo médio entre o início da execução forçada e sua extinção. Nos processos que envolvem devedores de direito privado, esse intervalo passou de 487,51 dias para 878,73 dias, enquanto nos que envolvem entes públicos, a piora foi de 609,81 dias para 676,06 dias.

A Corregedoria ressalva que, apesar de a 5ª Vara do Trabalho de Manaus possuir os prazos médios do cumprimento de sentença superiores às médias regionais, e o segundo maior acervo de processos pendentes de finalização na respectiva fase processual entre as varas do tribunal, a 5ª vara também apresenta o maior quantitativo de valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução, acordo ou pagamento espontâneo durante o período correccionado. Esse montante atingiu o valor de 34.358.382,74, o que merece ser destacado pela Corregedoria Regional.

7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024





	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Incidentes na Liquidação/Execução	66	57	7	17

Dos 17 Incidentes de Liquidação/Execução Pendentes, foram identificados 11 com pendência há mais de 30 dias:

- 0000326-55.2021.5.11.0013: Embargos à execução julgado em 14-12-2023. No entanto, considerando que a executada denominou 2 petições como embargos à execução (Id d4507ed e cabffcc), **deverá a unidade diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.**
- 0000303-65.2023.5.11.0005: Embargos à execução julgado em 22-12-2023. No entanto, considerando que a executada denominou 2 petições como embargos à execução (Id 81698db e 260afb0), **deverá a unidade diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.**
- 0000347-84.2023.5.11.0005: Embargos à execução julgado em 11-1-2024. No entanto, considerando que a executada denominou 2 petições como embargos à execução (Id 1da4114 e 6c8caab), **deverá a unidade diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.**
- 0000112-59.2019.5.11.0005: No despacho de Id a8afbff, o juízo reputou prejudicada a análise dos embargos à execução, por se tratar, exclusivamente, de reconhecimento de grupo econômico, considerando a pendência do julgamento do Tema 1.232 pelo STF. O processo está sobrestado, tendo em vista que o exequente não indicou outros meios para prosseguimento da execução.
- 0000520-27.2022.5.11.0011: Após a oposição dos embargos à execução, as partes firmaram acordo (Id c09725e). Desta forma, **deverá a unidade renomear o recurso de Id 080e799 a fim de sanar a pendência.**
- 0000536-67.2020.5.11.0005: A impugnação à sentença de liquidação (Id d28990e) foi julgada em 1º-3-2023 (Id de0530b), no entanto, foi lançada a movimentação de julgamento de embargos à execução. Portanto, **deverá o juízo retificar a movimentação da sentença de Id de0530b para sanar a pendência.**
- 0000920-45.2011.5.11.0005: O processo está sobrestado para julgamento da parcela RMNR pelo STF. No entanto, em 1º-3-2024, transitou em julgado o Recurso Extraordinário (RE) nº 1.251.927. Assim, deverá o juízo tirar o processo do sobrestamento e dar andamento ao processo.
- 0001218-90.2018.5.11.0005: O processo está no prazo para as partes tomarem ciência dos novos cálculos elaborados pela contadoria da vara, após o julgamento dos embargos de declaração, opostos anteriormente à impugnação à sentença de liquidação.
- 0001694-75.2011.5.11.0005: O processo estava sobrestado para julgamento da parcela RMNR pelo STF. Portanto, **deverá a unidade analisar os embargos à execução Id fc5810d.**
- 0010859-78.2013.5.11.0005: Embargos de terceiros julgados em 25-5-2023. No entanto, a parte peticionou o recurso (Id 6d75235) como embargos à execução, o que gera a pendência. Entretanto, o processo está aguardando apreciação pela instância superior. Assim, **deverá a unidade proceder à retificação dos embargos à execução Id 6d75235 para embargos de terceiros, quando o processo retornar da 2ª instância.**
- 0055300-67.2001.5.11.0005: Impugnação à sentença de liquidação julgada em 26-5-2023 por decisão. Portanto, **deverá o juízo retificar a decisão Id ae95cd4 para sentença de impugnação à sentença de liquidação a fim de sanar a pendência.**





7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 1.464 processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, SERASAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, CCS, SNIPER, e INFOSEG.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, CNIB, RENAJUD, SNIPER, INFOSEG, REDESIM, CCS, ERIDF, INFOJUD conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0001498-03.2014.5.11.0005, 0000132-50.2019.5.11.0005, 0001823-70.2017.5.11.0005, 0001101-02.2018.5.11.0005, 0000425-49.2021.5.11.0005, 0001936-58.2016.5.11.0005, 0002403-37.2016.5.11.0005, 0000036-98.2020.5.11.0005.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao JUCEA e REDESIM nos processos 0001379-66.2019.5.11.0005, 0001282-03.2018.5.11.0005, 0000328-15.2022.5.11.0005, 0002569-69.2016.5.11.0005, 0000335-12.2019.5.11.0005; consulta ao SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, CCS, SNIPER e INFOSEG nos autos 0000368-65.2020.5.11.0005, 0001282-03.2018.5.11.0005, 0000328-15.2022.5.11.0005, 0002569-69.2016.5.11.0005, 0000335-12.2019.5.11.0005; consulta à PENHORA ONLINE nos processos 0002775-25.2012.5.11.0005, 0001321-05.2015.5.11.0005, 0001168-06.2014.5.11.0005, 0000478-93.2022.5.11.0005; consulta do INFOJUD, SERAJUD nos processos 0002513-36.2016.5.11.0005, 0001379-66.2019.5.11.0005, 0001282-03.2018.5.11.0005, 0002569-69.2016.5.11.0005, 0000335-12.2019.5.11.0005; consulta ao SIMBA nos autos 0000850-81.2018.5.11.0005, 0001238-18.2017.5.11.0005, 0000310-33.2018.5.11.0005, 0001219-12.2017.5.11.0005, 0000505-81.2019.5.11.0005; consulta ao Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (eRIDFT) nos autos 0001379-66.2019.5.11.0005, 0001282-03.2018.5.11.0005, 0000328-15.2022.5.11.0005, 0002569-69.2016.5.11.0005, 0000335-12.2019.5.11.0005; consulta do PROTESTOJUD nos processos 0001985-02.2016.5.11.0005, 0001379-66.2019.5.11.0005, 0000716-54.2018.5.11.0005, 0000682-45.2019.5.11.0005, 0000175-79.2022.5.11.0005.

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 94/2024, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000859-04.2022.5.11.0005, 0001428-78.2017.5.11.0005, 0001082-59.2019.5.11.0005, 0000874-17.2015.5.11.0005, 0002480-17.2014.5.11.0005.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000859-04.2022.5.11.0005: Processo incluído na reunião da execução da empresa LBC Conservadora e Serviços LTDA - Processo piloto 0000463-27.2022.5.11.0005: De acordo com a certidão de Id aa06572, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 10 (dez) processos, a seguir descritos: 0000768-45.2021.5.11.0005; 0000109-76.2020.5.11.0003; 0000608-54.2020.5.11.0005; 0000859-04.2022.5.11.0005; 0000411-31.2022.5.11.0005; 0000391-11.2020.5.11.0005; 0000778-89.2021.5.11.0005; 0000889-34.2021.5.11.0018; 0000737-25.2021.5.11.0005; 0001123-21.2022.5.11.0005. Em consulta aos processos acima citados, verificou-se que os processos 0000859-04.2022.5.11.0005, 0000768-45.2021.5.11.0005,





0000411-31.2022.5.11.0005, 0000778-89.2021.5.11.0005 estão **conclusos para a elaboração de despacho**, após a juntada de petições nos autos; os processos 0000109-76.2020.5.11.0003, 0000737-25.2021.5.11.0005 estão **arquivados provisoriamente**; os processos 0000608-54.2020.5.11.0005, 0000391-11.2020.5.11.0005, 0001123-21.2022.5.11.0005 encontram-se **sobrestados por decisão judicial**; e o processo 0000889-34.2021.5.11.0018 está **sobrestado por execução frustrada**.

0001428-78.2017.5.11.0005: Trata-se de processo piloto contra a empresa Air Tiger do Brasil LTDA. De acordo com a certidão de Id 5eea975, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 14 (quatorze) processos, dos quais foram analisados os 6 (seis) a seguir descritos: 0001541-76.2015.5.11.0013; 0001407-05.2017.5.11.0005; 0001467-75.2017.5.11.0005; 0001470-30.2017.5.11.0005; 0001473-82.2017.5.11.0005; 0000725-16.2018.5.11.0005. Em análise aos processos supracitados, constatou-se que o processo 0001541-76.2015.5.11.0013 está **sobrestado por reunião de processos na fase de execução**; os processos 0001407-05.2017.5.11.0005, 0000725-16.2018.5.11.0005 estão **sobrestados por execução frustrada**; e os processos 0001467-75.2017.5.11.0005, 0001470-30.2017.5.11.0005, 0001473-82.2017.5.11.0005 encontram-se **sobrestados por decisão judicial**.

0001082-59.2019.5.11.0005: Trata-se de processo piloto contra a empresa C C Batista ME - ME. De acordo com a certidão de Id 00aba7d, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 11 (onze) processos, a seguir descritos: 0000140-56.2021.5.11.0005; 0000150-37.2020.5.11.0005; 0000186-49.2020.5.11.0015; 0000339-15.2020.5.11.0005; 0000392-93.2020.5.11.0005; 0000518-80.2019.5.11.0005; 0000901-58.2019.5.11.0005; 0001042-77.2019.5.11.0005; 0001046-17.2019.5.11.0005; 0000169-43.2020.5.11.0005; 0000041-23.2020.5.11.0005. Em consulta aos processos, verificou-se que os autos 0000140-56.2021.5.11.0005, 0000186-49.2020.5.11.0015, 0000169-43.2020.5.11.0005, 0000041-23.2020.5.11.0005 estão **sobrestados por reunião de processos na fase de execução**; o processo 0000150-37.2020.5.11.0005 está **concluso para a elaboração de despacho**, após a juntada de petição nos autos; e os processos 0000339-15.2020.5.11.0005, 0000392-93.2020.5.11.0005, 0000518-80.2019.5.11.0005, 0000901-58.2019.5.11.0005, 0001042-77.2019.5.11.0005, 0001046-17.2019.5.11.0005 encontram-se **sobrestados por decisão judicial**.

0000874-17.2015.5.11.0005: Trata-se de processo piloto contra a empresa J M Serviços Profissionais Construções e Comércio LTDA. De acordo com a certidão de Id 0d6342c, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 26 (vinte e seis) processos. Por amostragem, foram analisados os seguintes 12 (doze) processos: 0001579-15.2015.5.11.0005; 0001882-29.2015.5.11.0005; 0002288-50.2015.5.11.0005; 0000414-93.2016.5.11.0005; 0001013-32.2016.5.11.0005; 0001572-86.2016.5.11.0005; 0002097-68.2016.5.11.0005; 0002193-83.2016.5.11.0005; 0001238-52.2016.5.11.0005; 0001394-40.2016.5.11.0005; 0001397-31.2017.5.11.0014; 0001797-84.2017.5.11.0001. Em consulta aos processos, constatou-se que os autos 0001579-15.2015.5.11.0005 está **concluso para a elaboração de despacho**, após a juntada de petição nos autos; os processos 0001882-29.2015.5.11.0005, 0000414-93.2016.5.11.0005, 0001013-32.2016.5.11.0005, 0002097-68.2016.5.11.0005, 0002193-83.2016.5.11.0005, 0001238-52.2016.5.11.0005 encontram-se **sobrestados por decisão judicial**; os processos 0002288-50.2015.5.11.0005, 0001572-86.2016.5.11.0005, 0001394-40.2016.5.11.0005 estão **sobrestados por execução frustrada**; e os autos 0001397-31.2017.5.11.0014, 0001797-84.2017.5.11.0001 estão **sobrestados por reunião de processos na fase de execução**.





0002480-17.2014.5.11.0005: Trata-se de processo piloto contra a empresa Techasa Incorporação e Construção LTDA. De acordo com a certidão de Id 9fc71ca, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 15 (quinze) processos. Por amostragem, foram analisados os seguintes 6 (seis) processos, os quais encontram-se **sobrestados por decisão judicial**: 0001241-41.2015.5.11.0005; 0001376-19.2016.5.11.0005; 0001537-63.2015.5.11.0005; 0001522-60.2016.5.11.0005; 0000853-07.2016.5.11.0005; 0002531-57.2016.5.11.0005.

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 120 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 94/2024 (Arts. 3º, parágrafo único, e 4º, § 1º).

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 4º da RA nº 94/2024.

7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 15-4-2024, constatou-se que havia 5 alvarás pendentes de elaboração, sendo o mais antigo datado de 11-4-2024 (0011032-05.2013.5.11.0005). No entanto, não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	167	305	54

Observou-se que a unidade encaminhou 305 processos no ano de 2023 e, até o final do mês de março de 2024, remeteu 54 processos ao CEJUSC, o que merece reconhecimento por parte da Corregedoria Regional, diante do atendimento da solicitação.

Portanto, o Juízo atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, posteriormente alterado pelo Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior.

Em recente revisão do Ofício Circular nº 29/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos





pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria ressalta que observou-se, a partir do início do mês de fevereiro de 2024, a regularidade da designação de audiências na modalidade de conciliação no Sistema PJe pela unidade. Essa prática já contribui significativamente para o aumento do número de audiências conciliatórias realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador I do Prêmio CNJ de qualidade.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJe revelou que, no período de maio de 2023 a março de 2024, das 1.669 audiências realizadas (item 12):

- 120 foram designadas na modalidade conciliação em conhecimento; e
- 4 foram designadas na modalidade conciliação em execução.

Posto isso, conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea “e” da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 4 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-5-2023 a 15-4-2024, a Vara realizou 1.675 audiências na fase de conhecimento e 45 audiências na fase de execução, com 273 conciliações nas fases de conhecimento e 6 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 2.182.537,18 e arrecadando R\$ 743.124,11 de INSS e R\$ 718.138,70 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	60	31	13
Devolvidas	64	31	7
Pendentes de devolução	5	5	11





Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0000059-05.2024.5.11.0005, 0000180-33.2024.5.11.0005, 0000209-83.2024.5.11.0005, 0000213-23.2024.5.11.0005, 0000418-86.2023.5.11.0005 já foram devolvidas; que as cartas 0000082-48.2024.5.11.0005, 0000284-25.2024.5.11.0005, 0000291-17.2024.5.11.0005, 0001113-74.2022.5.11.0005 apresentam tramitação regular; e as cartas **0000202-91.2024.5.11.0005, 0000256-57.2024.5.11.0005** estão irregulares.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	1	1	0
Devolvidas	1	1	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 15-4-2024 constatou que há 45 mandados pendentes, havendo **4 processos com mandado fora de prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2º, da CLT), acrescido de 10 dias úteis, em caso de avaliação (art. 101, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional), **quais sejam: 0000832-21.2022.5.11.0005, 0000861-71.2022.5.11.0005, 0000640-54.2023.5.11.0005, 0000165-31.2024.5.11.0016.**

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0001264-06.2023.5.11.0005, 0000071-19.2024.5.11.0005, 0000154-35.2024.5.11.0005, 0000076-96.2024.5.11.0019, 0001371-50.2023.5.11.0005, 0001156-74.2023.5.11.0005, 0001385-34.2023.5.11.0005, 0000076-41.2024.5.11.0005.

Indagada se enfrenta problemas com a utilização do sistema e-Carta, a unidade respondeu que “Não.” (Id 4178921)

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Maio/2023	0+0+11+0=11	0+0+191+0=191	9,2
Junho/2023	0+0+23+0=23	0+0+150+0=150	8,2
Julho/2023	0+0+49+0=49	0+0+96+0=96	6,9
Agosto/2023	0+0+57+0=57	0+0+128+0=128	8,4





Setembro/2023	0+0+51+0=51	0+0+155+0=155	10,8
Outubro/2023	0+0+26+0=26	0+0+127+0=127	10,2
Novembro/2023	0+0+30+0=30	0+0+105+0=105	8,4
Dezembro/2023	0+0+9+0=9	0+0+43+0=43	8,7
Janeiro/2024	3+0+0+0=3	26+0+0+47=73	9,5
Fevereiro/2024	9+0+0+6=15	48+0+0+90=138	10,2
Março/2024	13+0+0+6=19	48+0+0+122=170	10,5
Média Geral	26,6	125,1	9,2

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 9,2 audiências por dia nos meses de maio de 2023 a março de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas “*De segunda a quinta e algumas sextas que o(a) magistrado(a) abre pauta (para desafogar pauta, ou redesignar por motivo de força maior)*”.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de maio de 2023 a março de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), somente foi realizada uma audiência no dia 7.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da quarta-feira, dia 30, em que não foram realizadas audiências; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das cinco sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências somente no dia 22.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), foram realizadas audiências somente no dia 27.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (3, 10 e 24), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Dezembro de 2023: foram realizadas audiências em todos os dias disponíveis, que compreendeu os dias 1, 4, 5, 6, 7 e 11, do referido mês.
- Janeiro de 2024: o período disponível para a realização de audiências compreendeu do dia 22 até o dia 31, e somente não foram realizadas audiências na sexta-feira, dia 26.
- Fevereiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 23, em que não foram realizadas audiências.





- Março de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da terça-feira, dia 26, e da sexta-feira, dia 8, dias em que não foram realizadas audiências.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos no dia 12-4-2024, Sala “UNAS, INICIAIS 2024”, foram designadas para o dia 20-6-2024, conforme verificado nos autos do processo 0000411-60.2024.5.11.0005, 0000410-75.2024.5.11.0005, 0000412-45.2024.5.11.0005 e 0000404-68.2024.5.11.0005.

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 16-4-2024, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 9-9-2024, nos autos do processo nº 0000170-56.2024.5.11.0015.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que foram designadas audiências telepresenciais em processos não abarcados pelo juízo 100% digital e sem o requerimento das partes para tanto conforme consta dos autos 0000066-94.2024.5.11.0005, 0000387-32.2024.5.11.0005, 0000382-10.2024.5.11.0005 e 0000392-54.2024.5.11.0005.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara não faz o registro da presença física dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0001260-66.2023.5.11.0005, 0000074-71.2024.5.11.0005, 0001301-33.2023.5.11.0005, 0001320-39.2023.5.11.0005, 0001276-20.2023.5.11.0005, 0000725-40.2023.5.11.0005.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Posto isso, determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT





Recurso	2024
Recursos Ordinários	49
Agravo de Petição	38
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

Foram identificados 49 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta aos processos que apresentaram recursos ordinários pendentes acima de 30 dias verificou-se que os processos 0000641-73.2022.5.11.0005, 0000431-85.2023.5.11.0005 já foram remetidos para a instância superior; e que os 0000990-42.2023.5.11.0005, 0000535-77.2023.5.11.0005 processos estão regulares.

O recurso adesivo pendente de remessa de n. 0000535-77.2023.5.11.0005 está regular; e o processo 0000641-73.2022.5.11.0005 já foi remetido para a instância superior.

Os agravos de petição pendentes de remessa acima de 30 dias 0000304-26.2023.5.11.0013, 0000302-80.2023.5.11.0005, 0000303-65.2023.5.11.0005, 0000565-15.2023.5.11.0005, 0000097-27.2018.5.11.0005, 0000243-97.2020.5.11.0005, 0000504-96.2019.5.11.0005, 0000141-75.2020.5.11.0005, 0000401-50.2023.5.11.0005, 0000405-17.2019.5.11.0009, 0000545-33.2019.5.11.0015, 0000870-33.2022.5.11.0005 já foram remetidos para o 2º grau; que os processos 0000346-02.2023.5.11.0005, 0000348-69.2023.5.11.0005, 0000272-50.2020.5.11.0005, 0000719-38.2020.5.11.0005 estão regulares.

Já os processos **0000347-84.2023.5.11.0005, 0000349-54.2023.5.11.0005, 0000350-39.2023.5.11.0005** encontram-se pendentes de remessa desde 22-3-2024 e 8-3-2024, estando, portanto, irregulares.

O processo 0000718-92.2016.5.11.0005, no qual há pendência de remessa de agravo de instrumento em agravo de petição, já foi remetido à instância superior em 4-4-2024.

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000852-75.2023.5.11.0005, 0000617-23.2023.5.11.0001, 0001063-48.2022.5.11.0005, 0000486-36.2023.5.11.0005, 0000953-15.2023.5.11.0005, 0000784-28.2023.5.11.0005, 0000037-78.2023.5.11.0005, 0000641-73.2022.5.11.0005, 0000431-85.2023.5.11.0005.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4205261), foi ajuizada uma Correição Parcial em face da 5ª Vara do Trabalho de Manaus e nenhum Pedido de Providências no ano anterior e no ano corrente.





Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Dt. Arq.	Observações
0000089-66.2023 .2.00.0511	Correição Parcial	5ª VTM	19-9-2023	18-10-20 23	Correição Parcial alegando desbloqueio indevido. Magistrado já havia atendido a petição da advogada e a CorPar foi arquivada por perda de objeto.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 2 de abril de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de 3 (três) reclamações (PROAD/OUV/16/2023, PROAD/OUV/68/2023 e PROAD/OUV/174/2023), já arquivadas.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Consulta CCS em caso de partes que não forneçam conta para transferência de valores após a notificação. Em alguns casos, expedição de mandado judicial para a própria parte quando o patrono constituído deixar de informar conta mesmo após notificado, tudo isso caso não se consiga o contato telefônico da parte interessada a fim de efetivar o pagamento;
2	Disponibilidade de computador em caso de necessidade das partes para realização de procedimentos;
3	Devolução de CTPS para o Ministério do Trabalho e Emprego em caso de não recebimento da parte após um longo período da notificação;
4	Desligamento do ar condicionado da Secretaria da Vara por uma hora, diariamente, a fim de obter economia de energia e redução dos gastos públicos; e
5	Consulta mensal de processos aguardando julgamento no TST para que se processe o regular andamento.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 14 Resmas	O consumo de papel da unidade está 32,07% acima da média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 5ªVTM





Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	20.449 impressões	A quantidade de impressões feitas pela unidade é superior à média das demais varas do Tribunal (8.704)
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Sim	Item regular
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Sim	Item regular
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que racionalize a quantidade de impressões realizadas, uma vez que o consumo da vara está acima da média regional e o número de impressões é o 2º maior do tribunal entre as unidades judiciárias de 1º grau.

16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000532-30.2020.5.11.0005, 0000313-46.2022.5.11.0005, 0000409-95.2021.5.11.0005	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	NÃO	0000532-30.2020.5.11.0005, 0000313-46.2022.5.11.0005, 0000409-95.2021.5.11.0005	Análise prejudicada, pois nenhum dos processos informados pela Vara se enquadram no item, bem como, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso





			que pudesse ser usado como exemplo.
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0000532-30.2020.5.11.0005 0000409-95.2021.5.11.0005 0000285-15.2021.5.11.0005	Item parcialmente regular. No processo nº 532-30.2020.5.11.0005, a RPV de honorários de sucumbência não foi expedida por meio do GPrec.
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	SIM	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	SIM	0000532-30.2020.5.11.0005, 0000313-46.2022.5.11.0005, 0000409-95.2021.5.11.0005	Item regular. Embora os processos indicados pela Vara não se enquadrem na situação sob análise, verificou-se, em consulta ao GPrec, que a unidade judiciária cumpre o item (0000039-53.2020.5.11.0005).
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	NÃO	-	Item regular
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	-	-	Item não respondido





16.2 Ofícios Circulares n°s 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, foram identificadas pendências/inconsistências de lançamento no Sistema GPrec pela 5ª Vara do Trabalho de Manaus à luz dos itens em negrito:

- a) **para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, deve haver um número de Requisição de Pagamento autuada no GPrec;**
- b) **a Requisição de Pagamento quitada pelo ente deve estar com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, deve ser realizado o registro do pagamento no GPrec ou, caso conste com situação "Parcialmente Paga", deve ser reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, se não se tratar, de fato, de pagamento parcial e sim de erro de registro do pagamento;**
- c) vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução deve, de ofício, determinar o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, orienta-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- e) pendência de cancelamento de Requisição de Pagamento no GPrec quando foi cancelada nos autos eletrônicos;
- f) atendimento aos requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (60 dias corridos; 2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 5ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
01979 /2023	0000712-51.2017 .5.11.0005	06/06/2023	Atuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	Vencido	24/05/2023
00469 /2024	0000783-77.2022 .5.11.0005	08/03/2024	Atuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	08/04/2024
00470 /2024	0000783-77.2022 .5.11.0005	08/03/2024	Atuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	08/04/2024
00674 /2024	0000409-95.2021 .5.11.0005	03/04/2024	Atuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	Vencido	12/04/2024
00675 /2024	0000809-80.2019 .5.11.0005	03/04/2024	Atuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Vencido	15/04/2024
00676 /2024	0000313-46.2022 .5.11.0005	03/04/2024	Atuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	Vencido	15/02/2024





00673 /2024	0000409-95.2021 .5.11.0005	03/04/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	Vencido	19/04/2024
00677 /2024	0000532-30.2020 .5.11.0005	03/04/2024	Autuada	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	No Prazo	23/04/2024

(Dados extraídos do GPrec em 21/04/2024)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto às RPVs vencidas, em consulta aos autos eletrônicos, verificaram-se as seguintes situações:

- 0000712-51.2017.5.11.0005 (RP 01979/2023) - em fase de pagamento;
- 0000783-77.2022.5.11.0005 (RP 00469/2024) - Despacho em 12-04-24, determinando o pagamento em 5 dias sob pena de sequestro;
- 0000783-77.2022.5.11.0005 (RP 00470/2024) - Despacho em 12-04-24, determinando o pagamento em 5 dias sob pena de sequestro;
- 0000409-95.2021.5.11.0005 (RP 00674/2024) - Despacho em 12-04-24, determinando o pagamento em 2 dias sob pena de sequestro;
- 0000809-80.2019.5.11.0005 (RP 00675/2024) - Despacho em 12-04-24, determinando o pagamento em 2 dias sob pena de sequestro;
- 0000313-46.2022.5.11.0005 (RP 00676/2024) - Paga. Falta dar baixa no GPrec;
- 0000409-95.2021.5.11.0005 (RP 00673/2024) - Despacho em 12-04-24, determinando o pagamento em 2 dias sob pena de sequestro.

DETERMINAÇÕES: À luz das ponderações acima, **DETERMINO** ao Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Manaus:

mas n

- 0000313-46.2022.5.11.0005 (RP 00676/2024) - Dar baixa na RP no Sistema GPrec;
- 0000532-30.2020.5.11.0005 - cadastrar a RPV de honorários de sucumbência no Sistema GPrec.

RECOMENDAÇÃO: O Juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021.

16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 21-04-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 21-04-2024, não foram encontradas diligências pendentes no GPrec.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJE e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 255 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.



**17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados**

Item	Processo	Determinação
1	0001021-96.2022.5.11.0005	Julgar os embargos de declaração da executada (Id 33e2bde).
2	0000326-55.2021.5.11.0013	Diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição de embargos à execução (Id d4507ed e cabffcc) está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.
3	0000303-65.2023.5.11.0005	Diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição de embargos à execução (Id 81698db e 260afb0) está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.
4	0000347-84.2023.5.11.0005	Diligenciar junto ao CSP para esclarecer qual petição de embargos à execução (Id 1da4114 e 6c8caab) está gerando a pendência no sistema e-gestão e renomeá-la.
5	0000520-27.2022.5.11.0011	Renomear os embargos à execução de Id 080e799 a fim de sanar a pendência no sistema e-gestão.
6	0000536-67.2020.5.11.0005	Retificar a movimentação da sentença de Id de0530b para julgamento de impugnação à sentença de liquidação.
7	0000920-45.2011.5.11.0005	Retirar o processo do sobrestamento e dar andamento ao processo, considerando o trânsito em julgado do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.251.927.
8	0001694-75.2011.5.11.0005	Analisar os embargos à execução Id fc5810d.
9	0010859-78.2013.5.11.0005	Proceder à retificação dos embargos à execução Id 6d75235 para embargos de terceiros, quando o processo retornar da 2ª instância.
10	0055300-67.2001.5.11.0005	Retificar a decisão Id ae95cd4 para sentença de Impugnação à sentença de liquidação a fim de sanar a pendência no sistema e-gestão.
11	0000202-91.2024.5.11.0005	Verificar o cumprimento do mandado Id 5e9f7dd.
12	0000256-57.2024.5.11.0005	Dar andamento ao processo.
13	0000347-84.2023.5.11.0005	Remeter o processo para a 2ª instância.
14	0000349-54.2023.5.11.0005	Remeter o processo para a 2ª instância.
15	0000350-39.2023.5.11.0005	Remeter o processo para a 2ª instância.
16	0000072-04.2024.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.





17	0000128-37.2024.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
18	0000262-64.2024.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
19	0001366-28.2023.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
20	0000364-86.2024.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
21	0001353-29.2023.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
22	0000141-36.2024.5.11.0005	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
23	0000123-15.2024.5.11.0005	Notificar o Ministério Público do Trabalho.
24	0000442-51.2022.5.11.0005	Incluir o Ministério Público do Trabalho na qualidade de fiscal da lei.
25	0000443-36.2022.5.11.0005	Incluir o Ministério Público do Trabalho na qualidade de fiscal da lei.
26	0000255-53.2016.5.11.0005	Incluir o Ministério Público do Trabalho na qualidade de fiscal da lei.
27	0000859-09.2019.5.11.0005	Sanear a conta vinculada de nº 2200117614230-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
28	0002467-47.2016.5.11.0005	Sanear a conta vinculada de nº 2300130473946-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
29	0000696-92.2020.5.11.0005	Sanear a conta vinculada de nº 2500106253811-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
30	0000367-80.2020.5.11.0005	Sanear a conta vinculada de nº 4916175-1, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
31	0000241-30.2020.5.11.0005	Sanear a conta vinculada de nº 4915434-8, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
32	0000851-61.2021.5.11.0005	Analisar a petição Id 2fa8f5c.
33	0000832-21.2022.5.11.0005	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id 0b8e2ee.
34	0000861-71.2022.5.11.0005	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id 94ead3c.
35	0000640-54.2023.5.11.0005	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id c104208.
36	0000165-31.2024.5.11.0016	Verificar o cumprimento do mandado Id c8ed96f.



37	0000109-76.2020.5.11.0003	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
38	0000608-54.2020.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
39	0000391-11.2020.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
40	0000889-34.2021.5.11.0018	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
41	0000737-25.2021.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
42	0001123-21.2022.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000463-27.2022.5.11.0005)”.
43	0001407-05.2017.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001428-78.20175.11.0005)”.
44	0001467-75.2017.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001428-78.20175.11.0005)”.
45	0001470-30.2017.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001428-78.20175.11.0005)”.
46	0001473-82.2017.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001428-78.20175.11.0005)”.
47	0000725-16.2018.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001428-78.20175.11.0005)”.
48	0000339-15.2020.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.
49	0000392-93.2020.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.



50	0000518-80.2019.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.
51	0000901-58.2019.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.
52	0001042-77.2019.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.
53	0001046-17.2019.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001082-59.2019.5.11.0005)”.
54	0001882-29.2015.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
55	0002288-50.2015.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
56	0000414-93.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
57	0001013-32.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
58	0001572-86.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
59	0002097-68.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
60	0002193-83.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
61	0001238-52.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.
62	0001394-40.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000874-17.2015.5.11.0005)”.



63	0001241-41.2015.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
64	0001376-19.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
65	0001537-63.2015.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
66	0001522-60.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
67	0000853-07.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
68	0002531-57.2016.5.11.0005	Encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0002480-17.2014.5.11.0005)”.
69	0000475-46.2019.5.11.0005	Incluir o nome da executada no BNDT e SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
70	0001022-91.2016.5.11.0005	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
71	0000620-39.2018.5.11.0005	Incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
72	0000397-47.2022.5.11.0005	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
73	0000623-57.2019.5.11.0005	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.





74	0000837-14.2020.5.11.0005	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
75	0810200-08.1991.5.11.0005	Cumprir o despacho Id 5c2d382 (encaminhar o processo para o Posto Avançado do Projeto Garimpo).

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 18 (dezoito) processos não arquivados e 12 (doze) arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes: 0000072-04.2024.5.11.0005, 0000128-37.2024.5.11.0005, 0000262-64.2024.5.11.0005, 0001366-28.2023.5.11.0005, 0000364-86.2024.5.11.0005, 0001353-29.2023.5.11.0005, 0000141-36.2024.5.11.0005.

17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Foi apurado que a unidade não observa integralmente os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, atinentes à designação de audiências presenciais e telepresenciais.

Embora não tenha sido verificada a inclusão indevida de processos sob a ferramenta do “Juízo 100% digital”, foram identificados processos nos quais a unidade designou audiências telepresenciais sem o requerimento das partes e sem que o processo estivesse cadastrado no “Juízo 100% digital”, em desconformidade com as Resoluções nº 345/2020/CNJ e 65/2021/TRT11.

A irregularidade das designações nas audiências telepresenciais pôde ser constatada nos autos dos Processos 0000066-94.2024.5.11.0005, 0000387-32.2024.5.11.0005, 0000382-10.2024.5.11.0005 e 0000392-54.2024.5.11.0005.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 15-4-2024, havia 61 petições não apreciadas, sendo a mais antiga pendente desde 11-3-2024 nos autos 0000851-61.2021.5.11.0005.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 12 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 15-4-2024).

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos





da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0000374-72.2020.5.11.0005, 0000774-18.2022.5.11.0005, 0001037-16.2023.5.11.0005, 0001367-13.2023.5.11.0005, 0000563-45.2023.5.11.0005, 0001148-97.2023.5.11.0005, 0002622-50.2016.5.11.0005 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0000393-78.2020.5.11.0005, 0000441-66.2022.5.11.0005, 0000819-22.2022.5.11.0005, 0000123-15.2024.5.11.0005, 0000442-51.2022.5.11.0005, 0000443-36.2022.5.11.0005, 0000255-53.2016.5.11.0005, deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0000393-78.2020.5.11.0005, 0000441-66.2022.5.11.0005, 0000819-22.2022.5.11.0005 encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

Já os processos **0000123-15.2024.5.11.0005, 0000442-51.2022.5.11.0005, 0000443-36.2022.5.11.0005, 0000255-53.2016.5.11.0005** estão irregulares.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes autos: 0001696-35.2017.5.11.0005, 0000620-39.2018.5.11.0005, 0000623-57.2019.5.11.0005, 0000475-46.2019.5.11.0005, 0001022-91.2016.5.11.0005, 0001282-03.2018.5.11.0005, 0000837-14.2020.5.11.0005, 0001936-58.2016.5.11.0005, 0002403-37.2016.5.11.0005.

17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 22-4-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam **78 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019 e até 29-2-2024**, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000859-09.2019.5.11.0005	25-9-2022	R\$ 10,55	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200117614230-0.
0002467-47.2016.5.11.0005	28-7-2022	R\$ 11.232,02	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2300130473946-0.





0000696-92.2020.5.11.0005	22-9-2022	R\$ 3.108,28	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2500106253811-0.
0000367-80.2020.5.11.0005	25-5-2023	R\$ 1.116,22	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4916175-1.
0000241-30.2020.5.11.0005	23-1-2024	R\$ 421,65	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4915434-8.

17.2.8 Contas Judiciais não Associadas a Processos

Em consulta ao relatório das listas de contas judiciais não associadas a processos com depósitos acima de R\$ 150,00, nos autos do DP 3960/2024, foi apurado que a 5ª Vara do Trabalho de Manaus possui 1.756 contas judiciais nessas circunstâncias, entre processos arquivados e não arquivados.

Nos termos do Ofício-Circular nº 23/2024/SCR as unidades judiciárias deverão imprimir esforços necessários para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR e Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR, em especial ao tratamento das contas judiciais não associadas automaticamente pelo Sistema Garimpo, a fim de destinar o crédito existente aos seus legítimos beneficiários, observado o seguinte calendário:

Varas do Trabalho de Manaus		Varas do Trabalho do Interior do Amazonas e de Boa Vista/RR	
Percentual de contas tratadas	Prazo	Percentual de contas tratadas	Prazo
Mínimo de 8%	Até 31-5-2024	Mínimo de 15%	Até 31-5-2024
Mínimo de 15%	Até 30-6-2024	Mínimo de 29%	Até 30-6-2024
Mínimo de 22%	Até 31-7-2024	Mínimo de 43%	Até 31-7-2024
Mínimo de 29%	Até 31-8-2024	Mínimo de 60%	Até 31-8-2024
Mínimo de 36%	Até 30-9-2024	Mínimo de 74%	Até 30-9-2024
Mínimo de 43%	Até 31-10-2024	Mínimo de 88%	Até 31-10-2024
Mínimo de 50%	Até 30-11-2024	100%	Até 30-11-2024

17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPC/GJT recomenda a utilização regular da ferramenta.





17.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares há 26 processos físicos aguardando retorno da instância superior para fins de inclusão no PJE e continuidade da tramitação (relação de Id 4178921, págs. 8-9).

Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados serão distribuídos para a fase processual adequada no PJE, observado o caso concreto.

17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.

Análise da Corregedoria: A Vara vem cumprindo parcialmente a recomendação. Conforme descrito no item 17.2.5 não foi realizada a notificação do MPT para manifestação nos processos 0000123-15.2024.5.11.0005, 0000442-51.2022.5.11.0005, 0000443-36.2022.5.11.0005, 0000255-53.2016.5.11.0005.

- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.

- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.

- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.

- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA



Nº	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
1	O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ.	Determinação não cumprida. Foram identificados, em 27-7-2023, 18 processos não arquivados e 12 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ". Já em 12-12-2023, constam 48 processos não arquivados e 15 arquivados.	PARTES NÃO FORAM NOTIFICADAS DO PROCESSO E NÃO CONSTAM DADOS NA INICIAL: 0000072-04.2024.5.11.0005 0000128-37.2024.5.11.0005 0000951-45.2023.5.11.0005 0000530-60.2020.5.11.0005 0000831-27.2022.5.11.0008 0000972-21.2023.5.11.0005 0000102-39.2024.5.11.0005 0000141-36.2024.5.11.0005 0000192-47.2024.5.11.0005 0000221-97.2024.5.11.0005 0001278-87.2023.5.11.0005 0000262-64.2024.5.11.0005 0001353-29.2023.5.11.0005 0001351-59.2023.5.11.0005 MENORES SEM CPF NOS AUTOS: 0000833-40.2021.5.11.0005 0000222-21.2020.5.11.0006 0000758-98.2021.5.11.0005 CPF INVÁLIDO 0532700-19.2006.5.11.0005 0000702-31.2022.5.11.0005 0001345-52.2023.5.11.0005 PROCESSO ARQUIVADO COM PARTE SEM CPF NOS AUTOS: 0001210-74.2022.5.11.0005 2267500-64.1996.5.11.0005 0001078-80.2023.5.11.0005 0000959-22.2023.5.11.0005 RECLAMANTE NÃO INFORMOU CPF DEPOIS DE NOTIFICADA: 0000345-17.2023.5.11.0005 RECLAMADA SEM INFORMAR CPF: 0001366-28.2023.5.11.0005 PROCESSO ANTIGO SEM CPF	Determinação cumprida. Apesar de existirem partes sem o registro de CPF ou CNPJ a manifestação do juízo indica que foram adotadas as diligências possíveis para fins de sanear as pendências.



			DIGITALIZADO - GARIMPO 1102400-40.1997.5.11.0005 2664700-85.2002.5.11.0005 0523000-68.1996.5.11.0005 Ainda possuímos 29 processos nessas condições.	
2	Desarquivar os processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR.	Determinação não cumprida. Em consulta ao processo de nº 0000365-13.2020.5.11.0005 no sistema garimpo, observou-se que ainda há saldo remanescente no sistema garimpo.	Sim. No processo citado não consta saldo no SIF e o SISCONDJ informa que não há contas, logo, existe a confiança de que não há valores, face a consulta nos sistemas.	Determinação cumprida. Em consulta ao sistema garimpo, verificou-se que não há saldo remanescente no processo 0000365-13.2020.5.11.0005.

Verifica-se que a unidade cumpriu integralmente as determinações decorrentes da correição ordinária.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 5ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Cumprir as determinações específicas por processos analisados constantes dos itens 16.3 e 17.1
2	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1).
3	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto





	nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8).
4	Observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos por execução frustrada, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (item 7.7.2).
5	Fazer a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 7.7.2).
6	Em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que o juízo passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados. (item 12.2)
7	Abster-se de designar audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital ou sem a solicitação das partes para tanto, nos termos das Resolução nº 345/2020 do CNJ e 65/2021 do TRT da 11ª Região. (item 12.1 e 17.2.2)
8	Determina-se a adoção de rotina de acompanhamento, na qual a 5ª Vara do Trabalho de Manaus deverá comunicar à Corregedoria, em duas oportunidades, a primeira entre os dias 1º a 5 de julho e a segunda entre os dias 2 a 6 de setembro, nos autos do processo de Correição Ordinária no sistema PJECOR, informações acerca das medidas adotadas para redução do número de processos pendentes de julgamento e os resultados eventualmente alcançados com as medidas. (item 6.4)

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 5ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Deverá o juízo, ao reunir os processos na fase de execução, encaminhar para a movimentação “suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº)”. (item 7.17).
2	Evitar o acúmulo de petições pendentes de análise no “escaninho” do PJE, considerando que no dia 15-4-2024, havia 61 petições não apreciadas, sendo a mais antiga pendente desde 11-3-2024 (item 17.2.3).
3	Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional





	recomenda à unidade que racionalize a quantidade de impressões realizadas, uma vez que o consumo de papel da vara está acima da média regional e o número de impressões é o 2º maior do tribunal entre as unidades judiciárias de 1º grau. (item 15.1)
4	Reitera-se a recomendação da correição ordinária de 2023 , para que seja observada integralmente a Recomendação nº 1/2023/SCR e intimado o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas nas quais o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade (item 17.2.5).
5	Conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea “e” da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 4 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista. (item 8.1)
6	Recomenda-se à vara a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo e a adoção de rotina de acompanhamento rotineiro e de diligências orientadas para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária. (item 5.2)
7	O Juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021. (item 16.3)
8	Orienta-se ao juízo que, previamente ao arquivamento definitivo dos autos na respectiva fase processual, seja proferida a decisão de extinção do cumprimento de sentença e adotado o movimento de extinção correspondente, em especial nos acordos sobrestados na etapa de liquidação, com vistas a obstar repercussões estatísticas negativas nos resultados de desempenho da vara. (item 3.1)
9	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, reitera-se a recomendação geral da correição ordinária de 2023 , para que os magistrados observem os procedimentos em relação à prolação de sentenças líquidas, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento. (item 6.3)

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.





3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provedimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas





	relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 00000016-60.2024.2.00.0511 (Correição 5ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou reivindicações relacionadas a:

- Utilização de papel reciclável no âmbito do TRT11.
- Criação de atendimento institucional por whatsapp para atendimento ao público.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

Na rotina de acompanhamento dos processos pendentes de solução, após apresentação da manifestação do juízo, a Secretaria da Corregedoria Regional deverá realizar levantamento dos dados pertinentes registrados no eGestão e fazer os autos conclusos para análise do cumprimento da determinação pela Corregedoria Regional. (item 6.4)



**25 - AGRADECIMENTOS**

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Luana Popoliski Vilacio Pinto, e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

26 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Luana Popoliski Vilacio Pinto, os servidores Elaine Cristine Melo de Oliveira Ciriaco, Andre Anselmo de Araujo, Antonio Luiz de Souza Oliveira, Evandro da Cunha Costa, Felipe Andrews Guimaraes Macedo, Fernanda Augusta Silva Araujo, Jander Menezes dos Santos, Rafael Linhares de Mendonca, Sergio de Lima Santana, Alcides Gomes Dias e a estagiária Viviane Nogueira Tavares.

Ausentes os servidores Lorayne Andrade Ferreira Tomaz, Miller Felix de Souza, Lucimeire Storti Gobi e Davi Barros Benevides.

Aos 26 dias do mês de abril de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 5ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000016-60.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA

Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO

Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA CIRIACO

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001120-71.2019.5.11.0005	0001049-28.2022.5.11.0017	0000536-67.2020.5.11.0005
0000225-08.2022.5.11.0005	0001174-32.2022.5.11.0005	0000329-29.2024.5.11.0005
0000358-50.2022.5.11.0005	0000048-10.2023.5.11.0005	0000112-59.2019.5.11.0005
0000703-16.2022.5.11.0005	0001204-67.2022.5.11.0005	0001021-96.2022.5.11.0005
0000754-27.2022.5.11.0005	0000113-05.2023.5.11.0005	0000326-55.2021.5.11.0013
0000642-58.2022.5.11.0005	0000133-93.2023.5.11.0005	0000303-65.2023.5.11.0005
0000762-04.2022.5.11.0005	0000136-48.2023.5.11.0005	0000347-84.2023.5.11.0005
0000780-25.2022.5.11.0005	0001672-43.2022.5.11.0001	0000520-27.2022.5.11.0011
0000707-53.2022.5.11.0005	0000831-02.2023.5.11.0005	0000536-67.2020.5.11.0005
0000831-36.2022.5.11.0005	0000997-34.2023.5.11.0005	0000920-45.2011.5.11.0005
0000986-39.2022.5.11.0005	0000004-54.2024.5.11.0005	0001694-75.2011.5.11.0005
0000909-30.2022.5.11.0005	0000999-04.2023.5.11.0005	0010859-78.2013.5.11.0005
0000982-02.2022.5.11.0005	0000722-85.2023.5.11.0005	0055300-67.2001.5.11.0005
0000983-84.2022.5.11.0005	0000755-75.2023.5.11.0005	0000202-91.2024.5.11.0005
0001036-41.2022.5.11.0013	0000028-82.2024.5.11.0005	0000256-57.2024.5.11.0005
0001218-90.2018.5.11.0005	0000304-26.2023.5.11.0013	0000347-84.2023.5.11.0005
0000059-05.2024.5.11.0005	0000302-80.2023.5.11.0005	0000349-54.2023.5.11.0005
0000180-33.2024.5.11.0005	0000303-65.2023.5.11.0005	0000350-39.2023.5.11.0005
0000082-48.2024.5.11.0005	0000346-02.2023.5.11.0005	0000719-38.2020.5.11.0005
0000209-83.2024.5.11.0005	0000348-69.2023.5.11.0005	0000141-75.2020.5.11.0005
0000213-23.2024.5.11.0005	0000565-15.2023.5.11.0005	0000401-50.2023.5.11.0005
0000284-25.2024.5.11.0005	0000097-27.2018.5.11.0005	0000405-17.2019.5.11.0009
0000291-17.2024.5.11.0005	0000243-97.2020.5.11.0005	0000545-33.2019.5.11.0015
0000418-86.2023.5.11.0005	0000272-50.2020.5.11.0005	0000870-33.2022.5.11.0005
0001113-74.2022.5.11.0005	0000504-96.2019.5.11.0005	0000718-92.2016.5.11.0005
0000535-77.2023.5.11.0005	0000486-36.2023.5.11.0005	0000641-73.2022.5.11.0005
0000852-75.2023.5.11.0005	0000953-15.2023.5.11.0005	0000990-42.2023.5.11.0005
0000617-23.2023.5.11.0001	0000784-28.2023.5.11.0005	0000431-85.2023.5.11.0005
0001063-48.2022.5.11.0005	0000037-78.2023.5.11.0005	0000161-27.2024.5.11.0005
0000579-87.2023.5.11.0008	0001264-06.2023.5.11.0005	0000153-50.2024.5.11.0005
0000680-36.2023.5.11.0005	0000071-19.2024.5.11.0005	0000094-62.2024.5.11.0005
0000980-95.2023.5.11.0005	0000154-35.2024.5.11.0005	0000084-18.2024.5.11.0005
0000807-71.2023.5.11.0005	0000076-96.2024.5.11.0019	0000171-29.2024.5.11.0019
0000399-80.2023.5.11.0005	0001371-50.2023.5.11.0005	0001260-66.2023.5.11.0005
0001021-62.2023.5.11.0005	0001156-74.2023.5.11.0005	0000074-71.2024.5.11.0005
0000291-51.2023.5.11.0005	0001385-34.2023.5.11.0005	0001301-33.2023.5.11.0005
0000487-21.2023.5.11.0005	0000076-41.2024.5.11.0005	0001320-39.2023.5.11.0005
0000702-94.2023.5.11.0005	0000005-80.2023.5.11.1005	0001276-20.2023.5.11.0005
0001181-87.2023.5.11.0005	0000079-93.2024.5.11.0005	0011032-05.2013.5.11.0005
0000725-40.2023.5.11.0005	0000072-04.2024.5.11.0005	0000255-53.2016.5.11.0005
0000393-78.2020.5.11.0005	0000128-37.2024.5.11.0005	0002039-31.2017.5.11.0005





0000374-72.2020.5.11.0005	0000262-64.2024.5.11.0005	0001099-66.2017.5.11.0005
0000441-66.2022.5.11.0005	0001366-28.2023.5.11.0005	0000859-09.2019.5.11.0005
0000774-18.2022.5.11.0005	0000364-86.2024.5.11.0005	0002467-47.2016.5.11.0005
0001037-16.2023.5.11.0005	0000353-29.2023.5.11.0005	0000696-92.2020.5.11.0005
0001367-13.2023.5.11.0005	0000141-36.2024.5.11.0005	0000367-80.2020.5.11.0005
0000563-45.2023.5.11.0005	0000123-15.2024.5.11.0005	0000241-30.2020.5.11.0005
0000819-22.2022.5.11.0005	0000442-51.2022.5.11.0005	0000851-61.2021.5.11.0005
0001148-97.2023.5.11.0005	0000443-36.2022.5.11.0005	0000832-21.2022.5.11.0005
0000640-54.2023.5.11.0005	0000165-31.2024.5.11.0016	0000861-71.2022.5.11.0005
0000859-04.2022.5.11.0005	0000186-49.2020.5.11.0015	0001467-75.2017.5.11.0005
0000463-27.2022.5.11.0005	0000169-43.2020.5.11.0005	0001470-30.2017.5.11.0005
0000768-45.2021.5.11.0005	0000041-23.2020.5.11.0005	0001473-82.2017.5.11.0005
0000411-31.2022.5.11.0005	0000874-17.2015.5.11.0005	0000725-16.2018.5.11.0005
0000778-89.2021.5.11.0005	0001579-15.2015.5.11.0005	0000339-15.2020.5.11.0005
0001428-78.2017.5.11.0005	0001397-31.2017.5.11.0014	0000392-93.2020.5.11.0005
0001541-76.2015.5.11.0013	0001797-84.2017.5.11.0001	0000518-80.2019.5.11.0005
0001082-59.2019.5.11.0005	0002480-17.2014.5.11.0005	0000901-58.2019.5.11.0005
0000140-56.2021.5.11.0005	0000109-76.2020.5.11.0003	0001042-77.2019.5.11.0005
0000150-37.2020.5.11.0005	0000608-54.2020.5.11.0005	0001046-17.2019.5.11.0005
0002097-68.2016.5.11.0005	0000391-11.2020.5.11.0005	0001882-29.2015.5.11.0005
0002193-83.2016.5.11.0005	0000889-34.2021.5.11.0018	0002288-50.2015.5.11.0005
0001238-52.2016.5.11.0005	0000737-25.2021.5.11.0005	0000414-93.2016.5.11.0005
0001394-40.2016.5.11.0005	0001123-21.2022.5.11.0005	0001013-32.2016.5.11.0005
0001241-41.2015.5.11.0005	0001407-05.2017.5.11.0005	0001572-86.2016.5.11.0005
0001376-19.2016.5.11.0005	0001522-60.2016.5.11.0005	0002531-57.2016.5.11.0005
0001537-63.2015.5.11.0005	0000853-07.2016.5.11.0005	0001173-23.2017.5.11.2017
0000368-65.2020.5.11.0005	0000505-81.2019.5.11.0005	0001915-92.2010.5.11.0005
0002775-25.2012.5.11.0005	0001985-02.2016.5.11.0005	1164700-86.2007.5.11.0005
0001321-05.2015.5.11.0005	0000716-54.2018.5.11.0005	0001058-02.2017.5.11.0005
0001168-06.2014.5.11.0005	0000682-45.2019.5.11.0005	0000838-96.2020.5.11.0005
0000478-93.2022.5.11.0005	0000175-79.2022.5.11.0005	0001379-66.2019.5.11.0005
0002513-36.2016.5.11.0005	0001498-03.2014.5.11.0005	0001282-03.2018.5.11.0005
0000850-81.2018.5.11.0005	0000132-50.2019.5.11.0005	0000328-15.2022.5.11.0005
0001238-18.2017.5.11.0005	0001823-70.2017.5.11.0005	0002569-69.2016.5.11.0005
0000310-33.2018.5.11.0005	0001101-02.2018.5.11.0005	0000335-12.2019.5.11.0005
0001219-12.2017.5.11.0005	0000425-49.2021.5.11.0005	0000466-55.2017.5.11.0005
0001936-58.2016.5.11.0005	0000475-46.2019.5.11.0005	0002066-14.2017.5.11.0005
0002403-37.2016.5.11.0005	0001022-91.2016.5.11.0005	0002272-62.2016.5.11.0005
0000036-98.2020.5.11.0005	0000620-39.2018.5.11.0005	0002083-50.2017.5.11.0005
0000767-60.2021.5.11.0005	0000397-47.2022.5.11.0005	0000648-46.2014.5.11.0005
0000623-57.2019.5.11.0005	0000837-14.2020.5.11.0005	0001696-35.2017.5.11.0005
0810200-08.1991.5.11.0005	0438500-79.1990.5.11.0005	0825700-17.1991.5.11.0005
1144600-72.1991.5.11.0005	0606900-22.1991.5.11.0005	0892900-41.1991.5.11.0005
1196200-35.1991.5.11.0005	0667600-61.1991.5.11.0005	0941400-41.1991.5.11.0005
1486800-21.1991.5.11.0005		

